

nança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - EGTIC, previsto no art. 9º, do Anexo B;

- a Portaria PRODERJ/PRE nº 1.087, de 10 de maio de 2023, que institui a comissão de seleção do provimento de bolsas integrais do curso de MBA em Governança, Projetos e Serviços de tecnologia da informação - TI a ser ministrado pela Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ; e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-430002/000404/2023;
RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria PRODERJ/PRE nº 1.087, de 10 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A comissão de Seleção será integrada pelos seguintes servidores do PRODERJ:

I - Presidente da Comissão: Luiz Galhardo Pessoa, Vice-Presidente de Estratégia, Governança e Inovação, ID Funcional n.º 5139064-7;

II - 1º Secretário: Jamille Naira Torezani Kede, Gerente de Recursos Humanos, ID Funcional n.º 5117749-8; e

III - 2º Secretário: Luiz David Brito Martins, Gerente de Controle de Demandas, ID Funcional n.º 5102070-0" (NR)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de maio de 2023.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Id: 2482980

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº112 DE 01 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA VALLE SUL CONSTRUTORA E MINEIRADORA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000698/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 007/2022, que tem por objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DE 3,2 KM DA ESTRADA RC 17 - ESTRADA DO CAMINHO NOVO - POUSO SECO - 5º DISTRITO, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE RIO CLARO - RJ.

GESTOR:

Guilherme Nogueira de Brito - ID Funcional: 5125846-3;
Suplente: Ronaldo da Silva Ferreira - ID Funcional: 5130305-1

Rejane Vasconcelos Cristino - ID: 5139453-7
Suplente: Gustavo Valle Lemos Peña - ID. Funcional: 5130200-4

FISCAIS TÉCNICO:

Jehriffier Pires de Souza Belarmino - ID Funcional: 5090340-3
Washington Luiz Pereira Mattos - ID Funcional: 5128837-0;
Suplente: Alfredo Celso da Silva Coutinho - ID Funcional: 5136821-8;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 01 de março de 2023.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2483221

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 113 DE 02 DE JUNHO DE 2023

APROVA O PLANO DE INTEGRIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001011/2022,

CONSIDERANDO:

- o Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, que instituiu o Programa de Integridade pública no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio de Janeiro;

- a publicação do novo plano de Governo do Estado, por meio dos Decretos Estaduais nº 48.301, de 01 de janeiro de 2023 e nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, que alterou a nomenclatura da Secretaria de Estado das Cidades (SECID) para Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades (SEIC), bem como incorporou a então Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA a esta SEIC, respectivamente;

- a Resolução CGE nº124, de 04 de fevereiro de 2022, da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, que estabelece orientações para que os Órgãos e as Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus Programas de Integridade;

- a Resolução SECID nº 62, de 19 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Integridade da Secretaria de Estado das Cidades, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades (SEIC).

- a Resolução SECID n.º140 de 14 de junho de 2022, que instituiu o grupo de trabalho destinado a elaborar plano de integridade específico para a SEIC, nos termos do Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019;

- o constante dos autos do processo nº SEI-330018/001011/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, disponibilizado através do processo nº SEI 330018/001011/2022 e do sítio eletrônico <https://www.seic.rj.gov.br/>.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2483223

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 01.06.2023

PROCESSO Nº SEI-330018/000567/2021 - Consubstanciado no PA-RECER Nº 135/2023/SEIC/ASSJUR, index. 52558637, da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 019/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a empresa Cmax Empreendimentos Concreto e Construção Ltda, cujo objeto consiste na execução de “DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO NOVA BELÉM, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, NO MUNICÍPIO DE JAPERI/RJ”, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2483220

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1054 DE 30 DE MAIO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO:

- o Ofício 2409/2023-TCU-SEPROC index 48823227 objeto do processo TC 027.434/2018-4, sobre a Tomada de Contas Especial 019/2017, instaurada pela SEDEC/MIN, em razão da impugnação parcial das despesas efetuadas com recursos oriundos do Termo de Compromisso nº 002/2011, relativo ao contrato 25/2011.

- a manifestação da Auditoria/EMOP-RJ index 52535678, sobre o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/1984 - MANUAL DO SINDICANTE, cujas normas são aplicáveis aos procedimentos de apuração sumária de irregularidades;

- a indicação do Diretor de Obras constante do despacho index 52752859 objeto do processo nº SEI-460001/000485/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Designa os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO SUMÁRIA DOS RESPONSÁVEIS PELO EXTRAVIO DO PROCESSO E-17/400.428/2011, com fulcro no Decreto Estadual nº 7.526, publicado no DOERJ de 10/09/1984, referente ao MANUAL DO SINDICANTE, independentes das demais medidas administrativas e legais que poderão ser tomadas.

Art. 2º - A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA em comento será composta pelos seguintes servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

Eduardo Vaz Serrinho - Id Funcional nº 5116149-4

MEMBROS:

Valter Henrique de Andrade - Id Funcional nº 2849893-3

Ricardo Tiago Neves - Id Funcional nº 5128175-9

Leticia Pelosi Martins - Id Funcional nº 5092464-8.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da presente Comissão é de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA
Diretor Presidente

Id: 2483169

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 26.05.2023

PROCESSO Nº SEI-E-17/003/105948/2018 - ACEITO definitivamente, a prestação do serviço executado, oriundo do Processo nº SEI-E-17/205.967/2012, Contrato nº 019/2013, a favor da CONSTRUTORA AVENIDA LTDA. e **TORNO SEM EFEITO** a DESIGNAÇÃO publicada no DOERJ nº 099 de 31/05/2023, página 25.

DE 31.05.2023

PROCESSO Nº SEI-330032/001526/2023 - APLICO penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa SPLICE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.965.293/0001-28 fundamentada no descumprimento dos serviços nos prazos estipulados no Contrato nº 011/2022 do Processo Administrativo nº SEI-330029/000157/2021.

DE 01.06.2023

PROCESSO Nº SEI-330032/003136/2023 - ACEITO definitivamente, a prestação do serviço executado, oriundo do Processo nº SEI-160002/004033/2020, Contrato nº 016/2021, a favor da CONSTRUTORA LYTORÁNEA S/A.

PROCESSO Nº SEI-330027/000879/2022 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330027/000879/2022, a favor da CONCESSIONÁRIA ENEL DISTRIBUIÇÃO RIO, fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

Id: 2483235

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 798 DE 31 DE MAIO DE 2023

ALTERA O GRUPO DE TRABALHO CONSTITUÍDO PELA PORTARIA AGENERSA Nº776 DE 13 DE MARÇO DE 2023 / ANEEL.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-220007/001961/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros do Grupo de Trabalho para estudos e análises com a finalidade de regulamentar os procedimentos operacionais que possibilitem a atuação em conjunto e de forma efetiva entre a AGENERSA e ANEEL na regulação do serviço público de energia elétrica no Estado do Rio de Janeiro, constituído pela PORTARIA AGENERSA Nº776 DE 13 DE MARÇO DE 2023 / ANEEL, conforme segue:
CAENE Alexandre de Carvalho Pereira - Id Func. 44171625CAPET André Miguel Bernardo - Id Func. 51071533
PROCURADORIA Jurandir Lemos Filho - Id Func. 42002451
PROCURADORIA Raquel Cammarota da Rocha - Id Func. 43480390
SECEX Fernanda da Silva Iespa - Id Func. 50978080
OUVIDORIA Patricia Vieira Monteiro Antunes Duarte - Id Func. 19401450

Art. 2º - As demais disposições da Portaria nº 776/2023 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

Id: 2483107

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 799 DE 01 DE JUNHO DE 2023

ATUALIZAÇÕES NO SÍLIO ELETRÔNICO DA AGENERSA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-220007/001961/2020

CONSIDERANDO o consoante ao disposto no Regimento Interno desta Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro, no Art. 23, inciso IV, in verbis: "desenvolver e manter atualizado o portal da Agência na Internet, inserindo as informações necessárias disponibilizadas pelos órgãos da AGENERSA"

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que os gestores de cada unidade serão os responsáveis pelas atualizações pertinentes ao seu respectivo setor no sítio eletrônico desta Agência. As frequências dessas atualizações deverão ocorrer de acordo com as demandas vigentes e encaminhadas à Assessoria de Informática.

Art. 2º - Caberá à Corregedoria a incumbência de fiscalizar o cumprimento integral da presente portaria, zelando pela observância de todas as disposições nela contidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

Id: 2483112

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 801 DE 02 DE JUNHO DE 2023

CONFERE A FUNÇÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-220007/001961/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA CLARA GOMES DA SILVA FREITAS, ID Funcional nº 5124925-1, para exercer as funções de Assessoria de Comunicação, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

Id: 2483193

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 802 DE 02 DE JUNHO DE 2023

CONFERE A FUNÇÃO DE ASSESSOR DE INTELIGÊNCIA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-220007/001961/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RUBENS CASTRO PEIXOTO JÚNIOR, ID Funcional nº 2420403-0, para exercer as funções de Assessoria de Inteligência da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

Id: 2483194

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 800 DE 01 DE JUNHO DE 2023

CONFERE A FUNÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA AGENERSA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-220007/002402/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FLAVIO BAPTISTA SILVEIRA, ID Funcional nº 2025383-4, para a função de assessor parlamentar, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

Id: 2483120

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 02/06/2023

PROCESSO Nº SEI-220007/004032/2022 - O Conselheiro-Presidente, no exercício de suas atribuições, **DETERMINA** que se faça constar Voto de Elogio nos assentamentos funcionais da servidora MICHELE LOPES DE FARIAS LEITE, Id Funcional nº 51055821, em reconhecimento aos seus notáveis esforços e comprometimento como membro da Equipe de Fiscalização de Pronto Atendimento da AGENERSA.

PROCESSO Nº SEI-220007/004032/2022 - O Conselheiro-Presidente, no exercício de suas atribuições, **DETERMINA** que se faça constar Voto de Elogio nos assentamentos funcionais da servidor ALEX SANDRO NASCIMENTO DA SILVA, Id Funcional nº 51034670, em reconhecimento aos seus notáveis esforços e comprometimento como membro da Equipe de Fiscalização de Pronto Atendimento da AGENERSA.